LEI Nº 2418/2018 de 07 de agosto de 2018

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	09.00	**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
Unidade Orçamentária		**SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA FOM.AGROPEC. E MEIO AMBIENTE**	
09.01.20.606.1.015		**Aquisição de Terreno para Instal. Do Parque Industrial, Exposição Agropec.**	
Dotação	4.5.90.00.0522	**Aplicações Diretas**	370.000,00
TOTAL GERAL			**370.000,00**

ART. 2° Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R$ 370.000,00 (Trezentos e setenta mil reais)** por conta do **Convênio nº 2018TR000276,** por meio da **ADR MAFRA/SC,** conforme cópia em anexo.

ART. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 07 de Agosto de 2018

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no DOM – Diário Oficial dos Municípios no dia 20/08/2018 e ***Site www.majorvieira.sc.gov.br em 17/08/2018***